
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

A concessão de anotação de tempo de serviço está amparada na Lei Municipal de nº 593 de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico Único dos servidores do Município de Jardim do Seridó/RN, bem como na Lei Municipal de nº 1.144 de 10 de setembro de 2019, que institui o Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó-/RN – JARDIMPREV.

Analisando a documentação nos autos, bem como, CTPS e a Certidão de Tempo de Contribuição – CTC de nº 02001040.1.00018/22-9 emitida pelo INSS, em 28/05/2022, observa-se que a requerente prestou serviço na seguinte instituição:

SORIEDEM JARDIM S A CONFECÇOES, inscrita no CNPJ sob nº 08.384.075/0001-25, de 01/06/1996 a 08/07/1997 correspondente à 1 (um) ano, 1 (um) mês, 8 (oito) dias.

Diante do acima exposto, declaramos para os devidos fins de direito, que registraremos na pasta funcional da servidora a Sra. **MARIA APARECIDA DE AZEVEDO**, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA-III, portadora da Cédula de Identidade nº 756.810 SSP/RN, inscrita no CPF sob nº 449.006.944-87, matrícula nº 0383, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim do Seridó-RN, o tempo de serviço acima mencionado que **totaliza 1 (um) ano, 1 (um) mês, 8 (oito) dias** de contribuições para o Município de Jardim do Seridó-RN, conforme Processo Administrativo de nº 196/2022.

Igualmente, a Secretaria Municipal de Administração, firma a presente Declaração de Averbação de Tempo de Contribuição em 03 (três) vias, para que produza todos os efeitos legais e publica-se.

Jardim do Seridó-RN, 01 de junho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:66CCF9B3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/06/2022. Edição 2792
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>